

LEI MUNICIPAL Nº 0368, de 03 de março de 2011.

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores públicos municipais que percebem R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o pagamento de salário inferior ao salário mínimo constitucional aos servidores municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 03 de março de 2011.



GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.